

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DAS CONTAS DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2016

1. Apresentação

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, com fulcro na Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Lei Federal 11.494/2007, Lei do FUNDEB, reuniu-se no dia 30 de março de 2017, para discutir e analisar as movimentações/repasses da União, aplicações de competência do Município e empenhos relativos FUNDEB, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, qual fará parte da Prestação de Contas, referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2016 evidenciou a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB.

A postura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo na área educacional e de valorização dos profissionais do magistério, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas educacionais do Município.

3. Avaliação da Arrecadação e Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica no Exercício de 2016



Este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, avalia mensalmente a arrecadação e aplicação dos recursos, através dos documentos e demonstrativos contábeis apresentados pelo Serviço de contabilidade e Orçamento do Município, quais sejam: guias e demonstrativos de arrecadação, notas de empenhos e respectivos comprovantes das despesas, extratos bancários, e demonstrativos de acompanhamento dos recursos recebidos e sua aplicação.

No exercício podemos verificar a partir deste acompanhamento e controle que o Município cumpriu com o limite de mínimo da aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro Demonstrativo da Avaliação da Arrecadação e Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica no Exercício de 2016	
DESCRIÇÃO	VALOR
ARRECADADAÇÃO	
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.345.153,46
Rendimento de Aplicação Financeira	72.166,17
Recursos não Aplicados no Exercício Anterior	544.308,22
TOTAL (A)	4.873.011,41
DESPESAS	
12.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	2.994.982,89
212.365 – Educação Infantil	1.920.227,13
TOTAL (B)	4.915.210,02
LIMITE DE APLICAÇÃO	
Valor Legal Mínimo	60% 2.923.806,85
Valor Aplicado	74,07% 3.609.317,28

Quanto à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino foi aplicado 26,39% (vinte e seis vírgula trinta e nove por cento) em 2016.

4. Conclusão

As aplicações dos recursos foram examinadas por este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da



Educação Básica FUNDEB e verificamos que esta encontra-se devidamente instruída, com os elementos de que tratam as Leis n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e Lei 11.494/2007 (Lei do FUNDEB), e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Divino acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2016.

Assim, somos de PARECER FAVORÁVEL E CONCLUSIVO à aprovação das Contas do FUNDEB e estando à mesma em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCEMG.

Divino/MG, 30 de março de 2017.

Assinatura:



Eliene Assis Rufino Pereira

Nome do Presidente CACS-FUNDEB

CPF: 051.129.486-71